



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 02/2019, do Edil João Donizeti Silvestre, institui a campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba.

Nada a opor.

S/C., 26 de fevereiro de 2019



**HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO**  
*Presidente*



**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*



**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

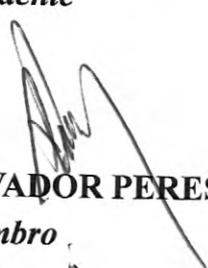
## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 02/2019, do Edil João Donizeti Silvestre, institui a campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba.

Nada a opor.

S/C., 26 de fevereiro de 2019

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*Membro*

  
**HUDSON PESSINI**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 02/2019, do Edil João Donizeti Silvestre, institui a campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba.

Nada a opor.

S/C., 26 de fevereiro de 2019

**IARA BERNARDI**

*Membro*

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

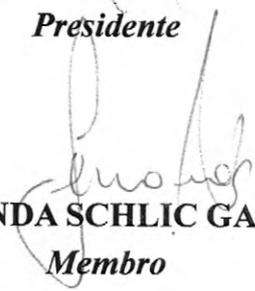
SOBRE: O Projeto de Lei nº 02/2019, do Edil João Donizeti Silvestre, institui a campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba.

Nada a opor.

S/C., 26 de fevereiro de 2019

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**

*Presidente*

  
**FERNANDA SCHLIC GARCIA**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

P.L. N. 02/2019

De autoria do Edil João Donizeti Silvestre, o projeto pretende instituir campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

Procedendo a análise da propositura, constatamos que a proposta tem como objetivo instituir campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba, embora a criação possa repercutir em impacto financeiro, tal ação tão somente cria expectativa em relação à implantação, compelindo ao Chefe do Executivo adotar providências na esfera administrativa de acordo com a disponibilidade financeira, razões pela qual esta Comissão não TEM NADA A OPOR.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 06 de março de 2019.

  
HUDSON PESSINI  
Vereador – Presidente  
RELATOR

  
RENAN DOS  
SANTOS  
Vereador - membro

  
PÉRICLES REGIS  
MENDONÇA DE  
LIMA  
Vereador - membro